



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

告 示 EDITAL

通常宣告案第 CV2-24-0086-CAO 號 第二民事法庭
Proc. Acção Ordinária n.º 2º Juízo Cível

原告: 葉振棠(YE ZHENTANG), 男性, 成年, 持有澳門居民身份證, 居住於中國廣州市番禺東湖州花園 B 區 17 棟 2501。

- 被告:
1. 澳門中葡國際建材城有限公司(COMPANHIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTERNACIONAL MACAU SINO-PORTUGUESA LIMITADA), 於澳門商業及動產登記局之登記編號為 19118 SO, 最後為人知悉之法人住所位於澳門美麗街 21-21A 號怡美大廈 2 樓 E;
 2. 許自習(HOI CHI CHAP), 男性, 成年, 持有澳門居民身份證, 居住於澳門;
 3. 孫碧玲(SUN PEK LENG), 女性, 成年, 持有澳門居民身份證, 居住於澳門; 及
 4. 吳保喻(NG POU U), 男性, 成年, 持有澳門居民身份證, 居住於澳門。

茲由本公告第二次即最後一次刊登之日起, 以三十天為期, 公示傳喚第一被告澳門中葡國際建材城有限公司, 於告示期屆滿後的三十天內, 如果願意, 對上述卷宗的起訴狀內提出的請求作答辯。在起訴狀中, 原告請求法院判處: 1)各被告無條件地立即將位於澳門黑沙環中街 235 至 419 號廣福祥花園 1 樓 DO 座之舖位返還予原告; 2)各被告向原告支付全部收取之租金, 作為損害賠償, 金額為自 2015 年 6 月 5 日至提起本訴訟之日全部收取之租金, 合共澳門元叁拾萬零貳仟陸佰叁拾圓正(MOP302,630.00), 以及自提起本訴訟後直至被告返還上述舖位為止之租金; 3)各被告向原告支付因侵奪上述舖位而生之費用合共澳門元壹仟叁佰玖拾圓正(MOP1,390.00); 4)各被告向原告支付提起本訴訟後直至各被告返還上述舖位為止之一切損害賠償; 5)各被告向原告支付上述金額從傳喚直到完全支付總額之法定利息; 及 6)各被告支付相關訴訟費用及職業代理費。

倘被傳喚人士不在上指期限內提出答辯, 不視其承認原告分條縷述的事實, 而本案將在其缺席的情況下繼續審理直至結案。如作答辯, 則必須委託律師 (根據《民事訴訟法典》第 74 條之規定)。

本案詳情載於起訴狀, 其副本存第二民事法庭辦事處, 可於辦公時間內索取。
特繕立本告示, 於法律指定地點張貼及於法院網站公佈



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

2026 年 5 月 20 日 於 澳 門 。

AUTOR: YE ZHENTANG (葉振棠), de sexo masculino, maior, titular do B.I.R.M., residente na China 廣州市番禺東湖州花園 B 區 17 棟 2501.

- RÉUS:
1. COMPANHIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTERNACIONAL MACAU SINO-PORTUGUESA LIMITADA (澳門中葡國際建材城有限公司), registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o nº 19118 SO, com o último sede conhecido em Macau, na Rua Formosa, nºs 21-21A, Edifício Yi Mei, 2º andar E;
 2. HOI CHI CHAP (許自習), de sexo masculino, maior, titular do B.I.R.M., residente em Macau;
 3. SUN PEK LENG (孫碧玲), de sexo feminino, maior, titular do B.I.R.M., residente em Macau;
 4. NG POU U (吳保喻), de sexo masculino, maior, titular do B.I.R.M., residente em Macau.

Faz saber que, por este Juízo, correm éditos de 30 (TRINTA) DIAS, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando a 1ª Ré **COMPANHIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTERNACIONAL MACAU SINO-PORTUGUESA LIMITADA**, para, no prazo de 30 (TRINTA DIAS), findo dos éditos, contestarem a acção supra identificada, instaurada pelos fundamentos constantes da petição inicial que se encontra à disposição do citando neste Juízo, cujos pedidos consistem que sejam ordenados a todos os Réus: 1) a devolver incondicionalmente e imediatamente ao Autor o estabelecimento comercial sito em Macau, na Rua Central da Areia Preta, nºs 235 a 419, Edifício Jardim Kong Fok Cheong, 1º andar “DO”; 2) a pagar ao Autor, a título de indemnização por perdas e danos, a totalidade das rendas recebidas desde 5 de Junho de 2015 até à data de interposição da presente acção, na quantia de Trezentas e Duas Mil, Seiscentas e Trinta Patacas (MOP 302.630,00), bem como das rendas devidas desde a data de interposição da presente acção até à data de restituição do referido estabelecimento comercial pelos Réus; 3) a pagar ao Autor as despesas decorrentes da usurpação do referido estabelecimento comercial, no montante total de Mil, Trezentas e Noventa Patacas (MOP 1.390,00); 4) a pagar ao Autor todas as indemnizações por perdas e danos desde a data de interposição da presente acção até à data de restituição do referido estabelecimento comercial pelos Réus; 5) a pagar ao Autor juros legais sobre os montantes acima referidos,



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

desde a citação até ao pagamento integral; 6) ao pagamento de todos as respectivas custas e honorários.

A falta da contestação no dito prazo não implica serem considerados reconhecidos os factos alegados pelos Autores, e o processo segue com os ulteriores termos até final à sua revelia. A constituição de advogado é obrigatória caso seja contestar (nos termos do art.º 74º do C.P.C.M.).

A petição inicial encontra-se à disposição do citando neste Juízo nas horas normais de expediente.

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na Internet.

Macau, aos 20 de Maio de 2026.

法官 A Jujz,

胡婉達 Wu Un Tat

特級書記員 A Escrivã Judicial Especialista,

張麗琳 Cheong Lai Lam